



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N ° 2.153 DE 05 DE MAIO DE 2014.

“Declara de Utilidade Pública Municipal à Associação Cultural e Recreativa Murupi, com Sede e Foro na cidade de Porto Velho”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal à Associação Cultural e Recreativa Murupi, Associação Civil, de Direito Privado, de caráter organizacional, assistencial, promocional, cultural, recreativo, filantrópico e educacional, sem fins lucrativos, fundada em 19 de dezembro de 2008, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com o nº 10.563.220/0001-87, com Sede na rua Abunã, nº 401, Sala B, Bairro: Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral Adjunto do Município